

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

## Declaração de Retificação n.º 47-B/2015

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, declara-se que a Portaria n.º 261/2015, de 27 de agosto, publicada no *Diário da República* n.º 167, 1.ª série, de 27 de agosto de 2015, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, se retificam:

1 — Nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 do artigo 11.º, onde se lê:

«*a*) 30.000 euros ou de 45.000 euros, quando preveja a instalação de galerias ripícolas, no caso dos beneficiários previstos no n.º 1 do artigo 3.º;

*b*) 130.000 euros ou de 200.000 euros, quando preveja a instalação de galerias ripícolas, no caso dos beneficiários previstos no n.º 2 do artigo 3.º.»

deve ler-se:

«*a*) 30.000 euros ou de 45.000 euros quando preveja a instalação de galerias ripícolas, no caso dos beneficiários previstos no n.º 1 do artigo 3.º;

*b*) 130.000 euros ou de 200.000 euros quando preveja a instalação de galerias ripícolas, no caso dos beneficiários previstos no n.º 2 do artigo 3.º.»

2 — Na alínea *a*) do artigo 22.º, onde se lê:

«*a*) Representem uma intervenção numa superfície de culturas permanentes ou de mortórios, quando localizada na área geográfica de aplicação definida na alínea *b*), do artigo 20.º;»

deve ler-se:

«*a*) Representem uma intervenção, alternativamente:

*i*) Numa superfície agrícola, quando localizada na área geográfica de aplicação definida na alínea *a*) do artigo 20.º;

*ii*) Numa superfície de culturas permanentes ou de mortórios, quando localizada na área geográfica de aplicação definida na alínea *b*) do artigo 20.º;»

Secretaria-Geral, 26 de outubro de 2015. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750